

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0056.6/2019

Recebi para relatar, em obediência ao art. 130, VI, do Regimento Interno, os autos do epigrafado Projeto de Lei, segundo o qual “Ficam proibidos o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estampido, em todo o Estado de Santa Catarina”.

Diante da importância e do alcance da Proposição, avalio indispensável o diligenciamento da matéria à Procuradoria-Geral do Estado (PGE/SC) e à Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC/SC), objetivando buscar subsídios que possam consubstanciar com maior acuidade o nosso parecer de juridicidade acerca do tema.

Assim, com base no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno desta Casa, solicito **DILIGÊNCIA** aos órgãos suprarreferidos, para análise e manifestação quanto à propositura em referência.

Sala da Comissão,

Deputado João Amin
Relator